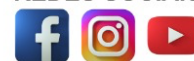


CHAMAMENTO PÚBLICO. CREDENCIAMENTO n° 005 / 2024.

Objeto: Credenciamento, por meio de empreitada global, para organização, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos, viabilização de toda a infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para realização do Rodeio Show de Ouvidor para o ano de 2024, conforme estabelecido neste Instrumento Convocatório.

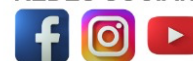


AVISO:

Qualquer informação a respeito do credenciamento, solicitação de esclarecimento, impugnação ao edital e anexos e recursos deverão ser enviados ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br

NÃO SERÃO REPASSADAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CERTAME POR TELEFONE!!!!



AVISO:

Qualquer interessado em participar do credenciamento, deverá protocolar os documentos **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, sendo **APENAS** a Comissão de Licitação o Departamento responsável pelo recebimento da documentação, que emitirá um protocolo de recebimento dos documentos.

A Administração não se responsabilizará por documentos encaminhados por outros meios (CORREIOS/SEDEX/TRANSPORTADORAS/PROCURADORES) ou que forem protocolados em departamentos diferentes ao Departamento de Licitações e que não chegarem à Comissão de Licitação.



CHAMAMENTO PÚBLICO.
CRENCIAMENTO nº 005/2024.

PROCESSO nº 5856/2024.
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

1. PREÂMBULO:

Regime de Execução/contratação:	Conforme estabelecido neste Instrumento e seus anexos.
Gestor:	João Batista de Almeida Filho.
Presidente da Comissão:	Tatiane Helena de Almeida Matos.
Data de início para entrega dos documentos:	23/07/2024.
Horário:	08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min.
Data da realização da sessão de abertura e julgamento:	13/08/2024.
Horário:	09h:30min
Local:	Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal – Avenida Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor.
Edital e anexos para consulta:	www.ouvidor.go.gov.br
Comunicação:	Os pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br
Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/16 (no que couber)

2. DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

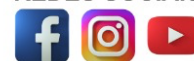
2.1. Para efetivar o credenciamento, os interessados deverão comparecer, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Ouvidor - Avenida Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor, conforme indicado acima, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, devendo entregar a documentação, em envelope lacrado, indicando em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO.
CRENCIAMENTO nº 005/2024.
MUNICÍPIO DE OUVIDOR.
EMPRESA: _____.
CNPJ nº _____-.
REPRESENTANTE LEGAL: _____.
CPF nº _____.
TELEFONE: XXXX.
E-MAIL: XXXXXX.

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO).
CRENCIAMENTO nº 005/2024.
MUNICÍPIO DE OUVIDOR.
EMPRESA: _____.
CNPJ nº _____-.
REPRESENTANTE LEGAL: _____.
CPF nº _____.
TELEFONE: XXXX.
E-MAIL: XXXXXX.

2.2. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Departamento até o dia da sessão.

3. DOS ITENS, VALOR ESTIMADO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:



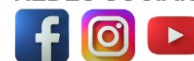
LOTE 1. Estrutura de Show:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	PALCO MODELO 2 ÁGUAS - PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 15 M X 10 M. MONTAGEM E DESMONTAGEM - 15 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1.30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 ÁGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS. 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO, SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPETTO EM TRES LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND'S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OITO) PRATICÁVEIS. ESCADA DE ACESSO E 1 LATERAIS SEGURAS, COM 02 CORRIMÕES DE ACESSO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS. 01 HOUSE-MIX MEDINDO 4,00 MTS X 4,00 MTS COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT. - 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT. - SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. - GRADES DE CONTENÇÃO (GUARDA CORPO) EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTOURNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,50 MTS DE COMPRIMENTO.	3	DIÁRIA	R\$ 14.500,00	R\$ 43.500,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - APARELHAGEM DE SOM PROFSSIONAL PA 48 EURO SOUND, 1S AUDIO, DB, ATTACK, FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PM5D RH/CLS.C13, CL1 COM 2 RIO3224 OU Q15 COM RIO1608D / SOUNDCRAFT V16 OU V15000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATORIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/ YAMAHA CLS.C13, CL1 COM 2 RIO3224 OU Q15 COM RIO1608D /DIGICO SD9, SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL. EAW KFS80, SR850 (1X1), ILSAUDIO, JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA -FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15) * BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB-SNACK PEDESTAIS CONFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUICAÇÃO ENTRE P. A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220. (ATENDER OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO).	3	DIÁRIA	R\$ 17.333,33	R\$ 51.999,99
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL. 04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ IRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBE LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12-PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX. 16 MOVING BEAM 200 SR OU 7K. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W. 02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HIMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KV4 DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICA.	3	DIÁRIA	R\$ 7.466,67	R\$ 22.400,01
4	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-39 MEDINDO NO TOTAL DE 60 METROS QUADRADOS, LED SYNC. 1 NOTEBOOK, CAMERAS PARA TRANSMISSÃO SIMULTANEA, CAMERA MAN E PRATICÁVEIS.	3	DIÁRIA	R\$ 10.166,67	R\$ 30.500,01
5	01 TESTEIRA MONTADA EM GROUNDS Q 30 COM MEDIDAS DE 30 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS LINEARES DE GROUNSD. MONTAHEM PARA USO DE BANNER, PAINEL DE LED E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	3	DIÁRIA	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
6	ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 144 UNIL (ALMOÇO E JANTA).	144	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 4.032,00
7	72 DIARIAS DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	72	DIÁRIA	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00

Valor máximo estimado: **R\$ 182.972,01 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavos).**

LOTE 2. Estrutura de Rodeio:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE/DIARIAS/UNIDADES	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	100 METROS	ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADA (12 DEGRAUS), TABOEA DE 55CM, COM 100 MTS DE COMPRIMENTO EM FORMATO, COM FECHAMENTO DAS LATERAIS COM TECIDO OU LONA ANTICHAMA (TECIDO OU LONA ANTICHAMAS), COM TRAVAMENTO ENTRE ANDAIMES, PARAPETTO DE 1,20M, 02 (DUAS) RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICO COM CORRIMÃO, 05 (CINCO) ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, CAPACIDADE PARA 4.500 PESSOAS, COM EXPEDIÇÃO DE ART PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	3	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
2	78 UNIDADES	CAMAROTES	CAMAROTES VIPS, SENDO DE 03 ANDARES, NA TABOEA DE 75CM, COM 78 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS P/ CADA CAMAROTE, COM ESCADA DE ACESSO LADO DIREITO E ESQUERDO, COBERTO COM 6 TENDAS PIRAMIDAL 10X10MTS, HALL DE ENTRADA DEVIDAMENTE DECORADO COM TECIDO EM LYCRA.	3	R\$ 49.000,00	R\$ 147.000,00
3	600 METROS	FECHAMENTO	PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO MEDINDO 2,30 X 2,00 METROS, COM ESBIRRAS DE ESCORAMENTO, PARA FECHAMENTO INTEGRAL DO LOCAL DO EVENTO.	3	R\$ 6.513,33	R\$ 19.539,99
4	8 UNIDADES	BRETE	BRETES NO ESTILO AMERICANO, SENDO 8 PORTEIRAS PARA SAÍDA DE ANIMAIS E 1 PORTEIRÃO PARA RETORNO TIPO DUAS FOLHAS, COM FECHAMENTO.	3	R\$ 3.555,55	R\$ 10.666,65
5	60 PAINÉIS	CURRAL	CURRAL COM CAPACIDADE PARA 60 TOURO BEM ALOCADOS, COM 60 PAINÉIS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE BONS TRATOS AOS ANIMAIS E MANEIO.	3	R\$ 3.044,44	R\$ 9.133,32
6	60 PAINÉIS	FECHAMENTO	FECHAMENTO DE ARENA COM 60 PAINÉIS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS, COM RODAPÉ EM LONAS ANTICHAMAS.	3	R\$ 3.044,44	R\$ 9.133,32
7	2 UNIDADES	JUIZ	SERVICO DE JUIZ CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	3	R\$ 2.911,11	R\$ 8.733,33
8	3 UNIDADES	SALVA VIDAS	PROFISSIONAIS (SALVA VIDA) APTOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE AUXILIO AOS PEOES DURANTE AS MONTARIAS.	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

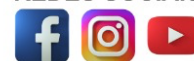


9	3 UNIDADES	PORTEREIROS	SERVIÇO DE PORTEREIROS RESPONSÁVEL PELO MANEJO DAS PORTEIRAS DE SOLTA E RETORNO DOS ANIMAIS PARA OS BRETES.	3	R\$ 1.233,33	R\$ 3.699,99
10	1UNIDADES	PRODUTOR	PRODUTOR TÉCNICO COM VASTA EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE RODEIOS JÁ COMPROVADA SUA CAPACIDADE TÉCNICA EM OUTROS EVENTOS DE OUTRAS CIDADES, COM REFERÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL.	3	R\$ 5.166,67	R\$ 15.500,01
11	1UNIDADES	ASSESOR DE RODEIO	ORGANIZAR CONVITES E INSCRIÇÕES DOS COMPETIDORES, REGISTRO DAS NOTAS DOS JUÍZES, CREDENCIAIS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	3	R\$ 1.594,44	R\$ 4.183,32
12	50UNIDADES	SEGURO DE VIDA	SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JUNHO 2002, E A LEI 10.220, ART. 2º PARÁGRAFO 1º DE 11 DE ABRIL DE 2021.	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
13	1UNIDADES	LOCUTOR COMERCIAL	LOCUTOR COMERCIAL COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
14	45UNIDADES	BOIS	TOUROS PROFISSIONAIS PARA RODEIO, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS LEGAIS PARA ELE, INCLUSIVE AUTORIZAÇÃO, LICENÇA DA AGRODEFESA.	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
15	3UNIDADES	FOGOS	QUEIMA DE FOGOS SHOW PIROTECNICO. 1. PIRO MUSICAL NA QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA ABERTURA DE LOCUTOR, SÁBADO A QUEIMA DE FOGOS E 1 PIRO MUSICAL.	3	R\$ 10.611,11	R\$ 31.833,33
16	1UNIDADES	SOM PARA RODEIO	UMA CARRETA DE SOM PROFISSIONAL COM QUALIDADE E CAPACIDADE PARA GRANDES EVENTOS, ESPECIALIZADA EM RODEIO.	3	R\$ 11.066,67	R\$ 33.200,01
17	1UNIDADES	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO	CONJUNTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO, CONTENDO 02 TELÕES DE LED 4X3 METROS DE ALTA DEFINIÇÃO, MONTADOS EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM DATA SHOW, 01 PLACAR ELETRÔNICO DE CONTAGEM DE TEMPO DAS MONTARIAS COM ALGARISMO DIGITAL EM LED, 01 PAINEL ELETRÔNICO COM MEDIDAS MÍNIMA DE 0,80X7,00M, PARA INFORMAÇÕES E PUBLICIDADES DO EVENTO NA ARENA.	3	R\$ 5.833,33	R\$ 17.499,99
18	1UNIDADES	ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA	UNIDADE DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, TIPO SHOW CONTENDO MINI BLOOTS E MAX BLOOTS, 8 MOVING BEAM, APARELHOS ÓPTICOS, 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA E MESA DE ILUMINAÇÃO, COM ATERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO.	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
19	1UNIDADES	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COMPLETA EM MALHA EM TODA A ESTRUTURA.	1	R\$ 30.833,34	R\$ 30.833,34
20	2UNIDADES	GERADORES	GRUPO GERADOR DE 260 KVA -COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 260 KVA TRIFÁSICOS COM TENSÃO 440/380 E 220/110VAC 60 HZ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB EM FUNCIONAMENTO COM JOGO DE CABOS 95MM, 4 LANCES DE 25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO, GERADORES INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO.	3	R\$ 11.577,78	R\$ 34.733,34
21	1UNIDADES	FISCAL DE BRETE	FISCAL DE BRETE	3	R\$ 2.311,11	R\$ 6.933,33
22	1UNIDADES	VETERINÁRIO (A)	01 VETERINÁRIO (A) DANDO SUPORTE AOS ANIMAIS, AVALIANDO CONSTANTEMENTE A SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS, PARA ATUAR NAS 3 NOITES	3	R\$ 1.355,55	R\$ 4.066,65
23	15UNIDADES	HOTEL	HOTEL DA EQUIPE PROFISSIONAIS DO RODEIO	45	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
24	8UNIDADES	HOTEL	HOTEL DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	96	R\$ 120,00	R\$ 11.520,00
25	8UNIDADES	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, E PROFISSIONAIS DO RODEIO	192	R\$ 28,00	R\$ 5.376,00
26	15UNIDADES	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAIS DO RODEIO	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
27	1UNIDADES	PREMIAÇÃO	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
28	1UNIDADES	COMENTARISTA	COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	3	R\$ 1.305,55	R\$ 3.916,65
29	06UNIDADES	BRIGADISTA	BRIGADISTAS CIVIS PARA ATENDIMENTO DE SOCORRO, GUARDA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA ÁREA DO EVENTO	3	R\$ 7.453,33	R\$ 7.453,33
30	1UNIDADE	SONOPLASTA	COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
31	1UNIDADE	PROVA DE TAMBORES	REALIZAÇÃO DA PROVA DOS TRÊS TAMBORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA RESERVADA E FECHADA, DENOMINADO CAMPING DAS COMPETIDORAS, PISTA ADEQUADA A SEGURANÇA DOS ANIMAIS E COMPETIDORAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS TAMBORES DE LATA FECHADA E SOM, MANUTENÇÃO DA PISTA E PAGAMENTO DE FRANQUIA A ANTT	3	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Valor máximo estimado: **R\$ 629.719,57 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).**

LOTE 3. Estruturas geral e apoio:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	SISTEMA DE SOM COM 8 LINE ARRAY EM FLY E QUATRO GRAVES DUPLIS, SISTEMA DE DELAY (04 LINE ARRAY), PISO DE PALCO 5,00X4,50 COM 50CM DE ALTURA E ESCADA, GRID BOX ALUMÍNIO PARA PALCO, ILUMINAÇÃO DE PALCO (04 BEIN E 10 PARES DE LED), TÉCNICO DE EQUIPAMENTO EM TEMPO INTEGRAL PARA TODO O EVENTO, INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TÉCNICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. ESTRUTURA DA ENTRADA COMPOSTA POR 02 TENDAS 10X10M, 04 FECHAMENTOS LATERAIS E 200 METROS QUADRADOS DE PISO (ESTRUTURA ENTREGUE MONTADA) ESTRUTURA PARA ENTRADA DO EVENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ESTRUTURADA E MONTADA)	1	R\$ 24.933,33	R\$ 24.933,33
2	JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM QUADRO CADEIRAS EM CADA MESA. ESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 220 JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS (220 MESAS E 880 CADEIRAS) PARA DISPOSIÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	220	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00

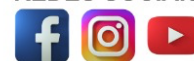


3	CADEIRAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAÇÃO DOS CAMAROTES	316	R\$	1.564,00	R\$	1.564,00
4	EQUIPE DE APOIO PARA LIMPEZA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CAMAROTE E CAMARINS. MÃO DE OBRA DE PESSOAL PARA LIMPEZA DA ESTRUTURA DOS CAMARINS DOS ARTISTAS, DA ÁREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES (MÍNIMO DE 12 PESSOAS)	3	R\$	4.720,00	R\$	14.160,00
5	SEGURANÇA PRIVADA. DISPOSIÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA PRIVADA, COM MÍNIMO DE 35 HOMENS E 10 MULHERES - TOTAL: 135 PESSOAS - 3 DIAS.	1	R\$	25.686,00	R\$	25.686,00
6	STAFF DE CARREGADORES E MANTEDORES GERAL DA ÁREA DO EVENTO. DISPOSIÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO GERAL E CARREGADORES, COM NO MÍNIMO 12 PESSOAS, PARA REVEZAMENTO NO PARQUE DURANTE O EVENTO.	3	R\$	4.720,00	R\$	14.160,00
7	REFEIÇÕES PARA POLÍCIAMENTO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUÇOS PARA O CONTINGENTE POLICIAL DE APOIO AO EVENTO	120	R\$	35,00	R\$	4.200,00
8	DIVULGAÇÃO: PRODUÇÃO DE MÍDIA E CONTEÚDOS DIGITAIS: CRIAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS E DESIGN GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. A)- CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA: ANÚNCIO DAS ATRAÇÕES DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW; CARTAZ DIGITAL DAS ATRAÇÕES; ARTE PARA IMPRESSÃO DE OUTDOOR; ARTES PARA IMPRESSÃO DO PORTAL DE ACESSO, LOUNGE DE ENTRADA, PORTEIRAS DO RODEIO, PALCO PRINCIPAL, FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DO RECINTO E INDICAÇÃO DOS ESPAÇOS LOGÍSTICOS DA FESTA; B)- PRODUÇÃO DE 5 SPOTS PARA RÁDIO, SOM DE RUA E AUDIOVISUAIS COM CHAMADA PARA O EVENTO E ANÚNCIO DAS ATRAÇÕES, INCLUINDO LOCUÇÃO PROFESSIONAL, EDIÇÃO E PRODUÇÃO COM TRILHAS E EFEITOS SONOROS; C)- COBERTURA AUDIOVISUAL COM FILMAGEM EM DRONE DA MONTAGEM ESTRUTURAL DA FESTA, FILMAGEM DIÁRIA DAS MONTARIAS DO RODEIO, PROVA DO TAMBOR, ESPAÇOS DA FESTA (ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, LOUNGE E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), ATRAÇÕES DE ARENA E ATRAÇÕES MUSICAIS DA FESTA; D)- CAPTAÇÃO E FILMAGEM TRADICIONAL GERAL DA FESTA, INCLUINDO ATRAÇÕES DE ARENA E ATRAÇÕES MUSICAIS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DIÁRIOS E INSTITUCIONAL DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW; E)- EDIÇÃO DE NO MÍNIMO 15 VÍDEOS CURTOS DE CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA FESTA E PATROCINADORES DO EVENTO; F)- COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS DIAS DA FESTA, ABRANGENDO LOUNGE DE ENTRADA, ABERTURAS DO RODEIO, PROVAS DE MONTARIA E PROVA DO TAMBOR, CAMARIM E SHOWS MUSICAIS E ÁREAS GERAIS DA FESTA. OUTRAS OBRIGAÇÕES: A CONTRATADA, DEVERÁ: A)- DIVULGAR MÍDIA EM RÁDIO E SOM DE RUA COM O MÍNIMO DE 100 (CEM) INSERÇÕES EM RÁDIO CONCEITUADA DA REGIÃO, DE GRANDE AUDIÊNCIA, COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS CADA INSERÇÃO; VEICULAR 40 (QUARENTA) HORAS DE SOM DE RUA, NA CIDADE DE OUVIDOR, EM LOCAL E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, AMBAS INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES COM GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E LOCUÇÃO; B)- PROVIDENCIAR A IMPRESSÃO DIGITAL DAS ARTES GRÁFICAS FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO NO MÍNIMO 50M² EM LONA DE ALTA QUALIDADE COM ESPESURA DE 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO REFORÇADO E APLICAÇÃO DE ILHOS EM TODAS AS EXTREMIDADES E 30M² DE ADESIVOS EM VINIL, AMBAS COM IMPRESSÃO CMYK PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW, INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES NO LOCAL DO EVENTO, COMO PORTAIS DE ACESSO, SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LOGÍSTICOS, FAIXAS DE ARENA, CAMAROTES, PORTEIRAS, PALCO PRINCIPAL, ENTRE OUTRAS; C)- TODOS OS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À PREFEITURA DE OUVIDOR EM ARQUIVOS DIGITAIS, INCLUINDO FOTOS E VÍDEOS DO EVENTO, EM HD EXTERNO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; D)- ARCAR COM AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, TRANSPORTES DE QUAISQUER NATUREZA, INCLUSIVE O RECOLHIMENTO DE EVENTUAIS TAXAS PARAREALIZAÇÃO DE TODAS PEÇAS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA; -) INICIAR AS MONTARIAS DOS DIAS 29, 30, 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO ATÉ ÀS 22H. CONTRATADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO E EDITORAÇÃO, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL, LOGOMARCAS, MATERIAIS GRÁFICOS E EDITORIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA XI OUVIDOR RODEIO SHOW.	1	R\$	65.300,00	R\$	65.300,00
9	TENDAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: 10 TENDAS 10X10; 20 TENDAS 4X4; 1 TENDA 4X4; 300 METROS DE GRADIL; 300 METROS DE PLACA PARA FECHAMENTO; 1 TENDA 4X4 - ENTRADA DO CAMAROTE; 2 TENDAS 10X10 - CURRAL; 1 TENDA 6X6 SAÍDA DE EMERGÊNCIA; 2 TENDAS 6X6 - SAÚDE/BOMBEIRO; 1 TENDA 3X6 - PONTO DE BEBIDA; 1 TENDA 6X6 PONTO DE BEBIDA	1	R\$	142.660,00	R\$	142.660,00
10	DESPESAS COM HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS, BANDAS E LOCUTOR DE RODEIO. 21 SUÍTES CASAL, 9 SINGLE, 18 DUPLS, 8 TRIPLOS.	1	R\$	8.880,00	R\$	8.880,00
11	DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA, PAINÉIS EM TECIDO LISOS E SUBLIMADOS, CARPETE, MOVEIS DECORATIVOS, PARA COMPOR AMBIENTE, PLANTAS NATURAIS, CENÁRIOS INSPIRADOS NO TEMA FAZENDA. DECORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM CORTINAS NAS TENDAS, PAINÉIS DE TECIDO NAS LATERAIS DO PALCO. DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE CORTINAS NAS TENDAS, TABLADO, MOVEIS E ARRANJOS FLORAIS. DECORAÇÃO DOS CAMARINS, CORTINAS, POLTORNAS, ESPELHOS E MESA PARA ALIMENTAÇÃO.	1	R\$	76.333,33	R\$	76.333,33

Valor máximo estimado: **R\$ 382.056,66 (trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

LOTE 4. Show pirotécnico: Disparo de 1 piro musical com sequencial na abertura do rodeio (duração de aproximadamente 02:00 a 02:50min), disparo de 1 piro musical normal no encerramento do rodeio (duração de aproximadamente 02:00 a 02:50min) e música eletrônica (11 box dentro da arena).

BOX	ITENS	MÉDIA ESTIMADA
1	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
2	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
3	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
4	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 1.620,00
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
5	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$ 3.286,67
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	1 TORTA ELETRONICA 150 TUBOS 1 TORTA FESTIVA 135 TUBOS	
6	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	R\$ 2.606,67
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	



	1 TORTA ZIG-ZAG		
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
7	20 VASOS AZUIS - UN 22	R\$	1.620,00
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
	20 VASOS AZUIS - UN 22		
8	15 VASOS VERDES - UN 22	R\$	2.623,33
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	1 TORTA METRALHADORA 135 TUBOS		
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
9	20 VASOS AZUIS - UN 22	R\$	1.791,33
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	2 PLACAS DE 9 TUBOS VASO CRACKER UM 90		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
10	20 VASOS AZUIS - UN 22	R\$	1.791,33
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	2 PLACAS DE 9 TUBOS VASO CRACKER UM 90		
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22		
11	20 VASOS AZUIS - UN 22	R\$	1.843,33
	15 VASOS VERDES - UN 22		
	15 VASOS VIOLETA - UN 22		
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22		
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125		

Valor máximo estimado: **R\$ 22.042,67 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

1.2. O valor máximo estimado será de **R\$ 1.216.790,91 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos)**. O valor estimado foi verificado através de avaliação mercadológica, sendo que a estimativa é, obrigatoriamente, o valor **MÁXIMO** por item e total para apresentação do Plano de Trabalho/Proposta. Qualquer Plano de Trabalho/Proposta apresentada acima da estimativa, será imediatamente desclassificada.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento as Organizações da Sociedade Civil - OSC definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

4.1.1. entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.1.2. as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.1.3. as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Não poderão participar deste chamamento:

4.2.1. não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;

4.2.2. não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, convênios e outras formas de repasses públicos);

4.2.3. que tenham como dirigente agente político de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem

como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.2.4. que tenham contas rejeitadas nos últimos 05 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;

4.2.5. que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

4.2.6. que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos;

4.2.7. que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 08 (oito) anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

4.3. Para a celebração do termo de colaboração, a Organização deverá atender aos seguintes requisitos:

4.3.1. ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

4.3.1.1. em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014).

4.3.2. ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

4.3.3. possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.3.4. deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.3.4. atender as exigências quanto a documentação que comprova regularidade fiscal, previdência e tributária, bem como a constituição da entidade, nos termos do deste Edital.

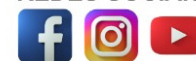
5. DA SESSÃO:

5.1. A abertura da sessão pública para o recebimento final dos envelopes, credenciamento do representante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h:30min do dia 13 de agosto de 2024**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor - Avenida Irapuan Costa Júnior, 915, Centro.

5.2. O representante, para efetivação do credenciamento, deverá apresentar, cópia legível da cédula de identidade ou, no caso de representação, apresentar procuração onde conste os poderes específicos para tal ato.

5.3. Os documentos e propostas serão avaliados pela Comissão de Licitação, que funcionará como Comissão Especial de Seleção, sendo o órgão colegiado destinado a analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas a este chamamento público.

5.4. A Comissão realizará as publicações dos avisos nos meios oficiais obrigatórios e disponibilizará o Edital e demais atos no site oficial do Município, assim como documentos, questionamentos e decisões.



5.5. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e quaisquer informações pertinentes a este Edital ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br

5.6. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE n° 01:

6.1. Da habilitação jurídica:

- 6.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os representantes legais da Organização;
- 6.1.2. Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado nos meio obrigatórios.

6.2. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 6.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Organização;
- 6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Organização;
- 6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei n° 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

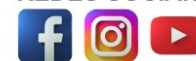
6.3. **Da habilitação técnica:** A qualificação técnica consistirá na apresentação de atestados de capacidade técnica que comprove a realização de serviços semelhantes aos indicados neste Instrumento Convocatório e anexos, conforme indicado no ANEXO I – Termo de Referência.

6.4. **Das Declarações:** Apresentação da declaração indicada no **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado da interessada e devidamente assinada pelo representante legal.

7. DA PROPOSTA – ENVELOPE n° 02 - (PLANO DE TRABALHO):

7.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Instrumento, sob pena de desclassificação.

7.2. Serão eliminadas as propostas que estejam em desacordo com o estabelecido neste Edital.



7.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com o valor ofertado.

7.3.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em sorteio realizado pela comissão.

8. DA ORDEM DOS ATOS NA SESSÃO:

8.1. Aberta a sessão, a Comissão fará a análise da documentação de habilitação (ENVELOPE nº 01) e, após, passará a análise das propostas apresentadas (ENVELOPE nº 02).

8.1.1. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão fará a pontuação da técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência. Após, analisará a proposta de preços sobre os valores apresentados e lavrando Ata com a pontuação e o resultado. As propostas constituídas em forma de plano de trabalho serão julgadas de acordo com o relatório de pontuação que comprove o atendimento dos critérios, sendo atribuída a respectiva pontuação nos termos do item 9 do Termo de Referência.

8.2. **Interposição de recursos contra o resultado preliminar:** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da publicação da decisão no site do Município, à comissão que a proferiu, sob pena de preclusão, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.3. No mesmo prazo indicado acima, ficarão os interessados para que, caso tenham interesse, apresentem contrarrazões, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: suporte@ouvidor.go.gov.br.

8.4. **Análise dos recursos pela Comissão:**

8.4.1. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Autoridade Superior.

8.4.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.4.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. **Homologação e publicação do resultado definitivo.**

8.5.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município homologará e divulgará o resultado, no site oficial do Município.

8.5.2. A homologação não gera direito para a entidade à celebração do termo de formalização.

9. DOS RECURSOS, REPASSE, EXECUÇÃO E PAGAMENTOS:

9.1. As despesas indicadas neste termo, serão custeadas pela seguinte dotação: **20 agricultura.122 Administração Geral. 1071 Festividades Agropecuárias. 4.060 Festa Peão, Feiras e Exposição Agropecuárias. 3.3.90.39 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.**

9.2. O Município transferirá os recursos em favor da Entidade, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

9.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Formalização ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

9.4. A Entidade deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos.

9.5. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- 9.5.1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 9.5.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da entidade em relação a obrigações estabelecidas no termo de formalização;
- 9.5.3. quando a entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

9.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

9.8. O termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.9. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da entidade, para:

- 9.9.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 9.9.2 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 9.9.3 realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 9.9.4 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 9.9.5 repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- 9.9.6 pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 9.9.7 aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR:

- 10.1.1. colocar à disposição do Município de Ouvidor, todas as informações acerca da execução do objeto;
- 10.1.2. atender todos os encaminhamentos para os serviços feitos pelo Município Ouvidor;
- 10.1.3. responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 10.1.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município Ouvidor;
- 10.1.5. informar o Município de Ouvidor eventual alteração de sua razão social, de seu controle estatutário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 10.1.6. executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- 10.1.7. cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;
- 10.1.8. permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município



- Ouvidor para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
- 10.1.9. manter, durante toda a vigência do Termo de Formalização, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
 - 10.1.10. prestar contas de boa e regular aplicação do recurso;
 - 10.1.11. divulgar na Internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações, a parceria celebrada com o Município de Ouvidor.

10.2. RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR:

- 10.2.1. manter escrituração contábil regular;
- 10.2.2. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de formalização;
- 10.2.3. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;
- 10.2.4. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- 10.2.5. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações, bem como aos locais de execução do objeto;
- 10.2.6. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 10.2.7. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 10.3.1. Indicar como Fiscal responsável pelo presente termo de formalização, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las.

10.4. DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 10.4.1. acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- 10.4.2. liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- 10.4.3. promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

11. DA VIGÊNCIA:

- 11.1. O Termo de Formalização terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.
- 11.2. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o Município promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da entidade, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



11.3. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da entidade, devidamente formalizada e justificada e apresentada a administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a execução dos serviços.

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do **subitem 12.1**, de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do **subitem 12.1**, de 30% do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do **subitem 12.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do **subitem 12.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do **subitem 12.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

12.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

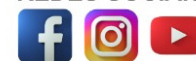
12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.11. O termo de colaboração poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) Pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexecutável;
- f) Pela extinção da entidade durante a vigência do termo de formalização, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



13.1. Da sessão pública, divulgar-se-á Ata no site oficial do Município, assim como toda a documentação apresentada pelos interessados.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Município.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5. A homologação do resultado do Chamamento não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. O interessado é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

13.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

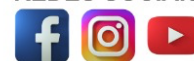
13.12. O Município de Ouidor, poderá revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

13.12.1. A anulação do processo induz à extinção do contrato.

13.12.2. A anulação do processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

13.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução dos autos, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no oficial do Município de Ouidor www.ouvidor.go.gov.br, assim como todos os demais atos.



13.14.1. Todos os atos do processo serão publicados, no site oficial do Município de Ouvidor www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os interessados, acompanharem as publicações, não existindo, por parte do Município, qualquer obrigatoriedade de comunicação por outro meio.

Ouvidor, 15 de julho de 2024.

Tatiane Helena de Almeida Matos.
Presidente da Comissão de Licitações.
Departamento de Licitações.
Município de Ouvidor.

Original assinado!



ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024.
PROCESSO nº 5856/2024.

Termo de Referência está disponibilizado como anexo a este Instrumento Convocatório no site oficial do Município de Ouvidor (www.ouvidor.go.gov.br)



ANEXO II.
MODELO DE PROPOSTA.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024.
PROCESSO nº 5856/2024.

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é um documento indispensável para a formalização do Termo de Colaboração para a implementação de execução do Projeto, pois garantirá a transparência nas ações a serem desenvolvidas.

Ele deve contemplar informações sobre a Sociedade Civil proponente, seus dirigentes, a indicação de gestor técnico do projeto, identificação do objeto. Imprescindível contar, também com a justificativa clara, objetiva e coerente da proposição, relação dos critérios adotados para a seleção dos beneficiados, indicação dos núcleos a serem formados, dos recursos humanos envolvidos, a indicação das atividades a serem ministradas. Nele constará, ainda, a relação de despesas, o plano de aplicação de recursos, cronograma de execução financeira/desembolso e contrapartida.

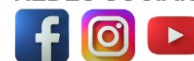
DO CONTEÚDO:

Todo plano de Trabalho deverá conter:

- a) Identificação da entidade proponente, contendo razão social, localização e meios de contato;
- b) Identificação do Dirigente da entidade, contendo documento de identificação, localização e meios de contato;
- c) Identificação do Gestor Técnico/Coordenador Geral, com meios de contato;
- d) Local de execução do Projeto;
- e) Objeto, contendo descritivo sucinto da proposta do Projeto, evidenciando os objetivos a serem alcançados e resultados pretendidos;
- f) Cronograma de execução;
- g) Plano de aplicação;
- h) Valor do projeto;
- i) Objetivos e metas a serem atingidas.

O plano de Trabalho deverá ser rubricado e assinado pelo Gestor Técnico e pelo Dirigente da Entidade, ou seu representante legal, bem como ter impresso o timbre da entidade proponente em todas as suas folhas.

1. TÍTULO DO PROJETO				
2. ENTIDADE PROPONENTE				
A) NOME DA ENTIDADE				
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)		
D) N.º	E) BAIRRO	F) COMPLEMENTO		
G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL	J) CEP	
K) DDD	L) TELEFONE (S)	M) FAX		
N) E-MAIL		O) SITE		
3. DIRIGENTE DA ENTIDADE				



A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			B) CPF		
C) Nº RG		D) ÓRGÃO EXPEDIDOR		E) CARGO OU FUNÇÃO	
G) DUR. MANDATO		F) DATA DA POSSE		H) E-MAIL	
K) DDD		L) TELEFONE (S)		M) FAX	
3.1. RESPONSÁVEL POR CONSELHO OU OUTRO ÓRGÃO DELIBERATIVO DENTRO DA ENTIDADE					
A) NOME				B) CARGO	
C) DDD		D) TELEFONE (S)		E) E-MAIL	
4. GESTOR TÉCNICO/COORDENADOR GERAL					
A) NOME E CPF			B) FONE		C) E-MAIL

5 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO					
A) NOME DO LOCAL					
B) AV./RUA		C) N.º		D) BAIRRO	
				E) MODALIDADE	

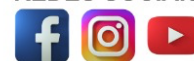
LOTE 1. Estrutura de Show:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO MODELO 2 ÁGUAS - PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 15 M X 10 M- MONTAGEM E DESMONTAGEM - 15 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1.30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 ÁGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS, 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO, SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPEITO EM TRÊS LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND'S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OTTO) PRATICÁVEIS. ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÃOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOLÁS.01 HOUSE-MIX MEDINDO 4,00 MTS X 4,00 MTS COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI-CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT. 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,0 MTS DE ALTURA POR 2,50 MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 2,00 TON E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. - GRADES DE CONTENÇÃO (GUARDA CORPO) EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 MTS DE ALTURA X 2,50 MTS DE COMPRIMENTO.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, LS AUDIO, DB, ATTACK, FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PMSD RH/CL5.CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU Q15 COM RIO1608D / SOUNDCRAFT V16 OU V13000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONT-FILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PMSD RH/ YAMAHA CL5.CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU Q15 COM RIO1608D /DIGICO SD9, SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (IXI), LSAUDIO, JBL, NEXO, NORTON, 06 MONITORES SM 400 08 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA - FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOCKL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15") BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE 56 VIAS CABOS MICROFONES SUB SNACK PEDESTAIS CONFORME RALAÇÃO - 04 SHURE UR4/ULXD/SENNHEISER5200 II OU SIMILAR SUPERIOR KIT MICROFONE PARA BATERIA KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO 04 DI ATIVOS LBB 100 KLARK TEKNIK 12 DI PASSIVOS IMP 2 SISTEMA DE COMUIÇAÇÃO ENTRE P.A. E PALCO SISTEMA DE AC INDIVIDUAL PARA O SOM 110/220. (ATENDER OS RIDER DOS ARTISTAS DO EVENTO).	3	DIÁRIA	R\$	R\$
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2, 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL. 04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W, C/ IRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12-PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W .02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
4	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-39 MEDINDO NO TOTAL DE 60 METROS QUADRADOS, LED SYNC. 1 NOITEBOOK. CAMERAS PARA TRANSMIÇÃO SIMULTANEA. CAMERA MAN E PRATICÁVEIS.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
5	01 TESTEIRA MONTADA EM GROUNDS Q 30 COM MEDIDAS DE 30 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE ALTURA. COM APROXIMADAMENTE 300 METROS LINEARES DE GROUND. MONTAHEM PARA USO DE BANNER, PAINEL DE LED E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	3	DIÁRIA	R\$	R\$
6	ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 144 UNI (ALMOÇO E JANTA).	144	UNIDADE	R\$	R\$
7	72 DIARIAS DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	72	DIÁRIA	R\$	R\$

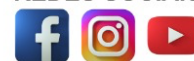
Valor: **R\$ (...)**.

LOTE 2. Estrutura de Rodeio:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE/DIARIAS/UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100 METROS	ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADA (12 DEGRAUS), TABOEA DE 55CM, COM 100 MTS DE COMPRIMENTO EM FORMATO, COM FECHAMENTO DAS LATERAIS COM TECIDO OU LONA ANTICHAMA (TECIDO OU LONA ANTICHAMAS), COM TRAVAMENTO ENTRE ANDAIMES, PARAPEITO DE 1,20M, 02 (DUAS) RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICO COM CORRIMÃO, 05 (CINCO) ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, CAPACIDADE PARA 4.500 PESSOAS, COM EXPEDIÇÃO DE ART PARA OBTENÇÃO DE	3	R\$	R\$



			CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.			
2	78 UNIDADES	CAMAROTES	CAMAROTES VIPS, SENDO DE 03 ANDARES, NA TABOEA DE 75CM, COM 78 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS P/ CADA CAMAROTE, COM ESCADA DE ACESSO LADO DIREITO E ESQUERDO, COBERTO COM 6 TENDAS PIRAMIDAL 10X10MTS, HALL DE ENTRADA DEVIDAMENTE DECORADO COM TECIDO EM LYCRA.	3	R\$	R\$
3	600 METROS	FECHAMENTO	PLACA METÁLICA DE FECHAMENTO MEDINDO 2,30 X 2,00 METROS, COM ESBIRRAS DE ESCORAMENTO, PARA FECHAMENTO INTEGRAL DO LOCAL DO EVENTO.	3	R\$	R\$
4	8 UNIDADES	BRETE	BRETES NO ESTILO AMERICANO, SENDO 8 PORTEIRAS PARA SAÍDA DE ANIMAIS E 1 PORTEIRO PARA RETORNO TIPO DUAS FOLHAS, COM FECHAMENTO.	3	R\$	R\$
5	60 PAINEIS	CURRAL	CURRAL COM CAPACIDADE PARA 60 TOUROS BEM ALOCADOS, COM 60 PAINEIS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE BONS TRATOS AOS ANIMAIS E MANEJO.	3	R\$	R\$
6	60 PAINEIS	FECHAMENTO	FECHAMENTO DE ARENA COM 60 PAINEIS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS, COM RODAPÉ EM LONAS ANTICHAMAS.	3	R\$	R\$
7	2 UNIDADES	JUIZ	SERVIÇO DE JUIZ CREDENCIADO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIOS.	3	R\$	R\$
8	3 UNIDADES	SALVA VIDAS	PROFISSIONAIS (SALVA VIDA) APTOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE AUXÍLIO AOS PÉES DURANTE AS MONTARIAS.	3	R\$	R\$
9	3 UNIDADES	PORTEIROS	SERVIÇO DE PORTEIROS RESPONSÁVEL PELO MANEJO DAS PORTEIRAS DE SOLTA E RETORNO DOS ANIMAIS PARA OS BRETES.	3	R\$	R\$
10	1 UNIDADES	PRODUTOR	PRODUTOR TÉCNICO COM VASTA EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE RODEIOS JÁ COMPROVADA SUA CAPACIDADE TÉCNICA EM OUTROS EVENTOS DE OUTRAS CIDADES, COM REFERÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL.	3	R\$	R\$
11	1 UNIDADES	ASSESOR DE RODEIO	ORGANIZAR CONVITES E INSCRIÇÕES DOS COMPETIDORES, REGISTRO DAS NOTAS DOS JUÍZES, CREDENCIAIS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA.	3	R\$	R\$
12	50 UNIDADES	SEGURO DE VIDA	SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JUNHO 2002, E A LEI 10.220, ART. 2º PARÁGRAFO 1º DE 11 DE ABRIL DE 2021.	3	R\$	R\$
13	1 UNIDADES	LOCUTOR COMERCIAL	LOCUTOR COMERCIAL COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	3	R\$	R\$
14	45 UNIDADES	BOIS	TOUROS PROFISSIONAIS PARA RODEIO, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS LEGAIS PARA ELE, INCLUSIVE AUTORIZAÇÃO, LICENÇA DA AGRODEFESA.	3	R\$	R\$
15	3 UNIDADES	FOGOS	QUEIMA DE FOGOS SHOW PIROTECNICO. 1. PIRO MUSICAL NA QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA ABERTURA DE LOCUTOR, SÁBADO A QUEIMA DE FOGOS E 1 PIRO MUSICAL.	3	R\$	R\$
16	1 UNIDADES	SOM PARA RODEIO	UMA CARRETA DE SOM PROFISSIONAL COM QUALIDADE E CAPACIDADE PARA GRANDES EVENTOS, ESPECIALIZADA EM RODEIO.	3	R\$	R\$
17	1 UNIDADES	CONJUNTO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO	CONJUNTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DO RODEIO, CONTENDO 02 TELÕES DE LED 4X3 METROS DE ALTA DEFINIÇÃO, MONTADOS EM ESTRUTURA DE TRELÇA DE ALUMÍNIO COM DATA SHOW, 01 PLACAR ELETRÔNICO DE CONTAGEM DE TEMPO DAS MONTARIAS COM ALGARISMO DIGITAL EM LED, 01 PAINEL ELETRÔNICO COM MEDIDAS MÍNIMA DE 0,80X7,00M, PARA INFORMAÇÕES E PUBLICIDADES DO EVENTO NA ARENA.	3	R\$	R\$
18	1 UNIDADES	ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA	UNIDADE DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, TIPO SHOW CONTENDO MINI BLOOTS E MAX BLOOTS, 8 MOVING BEAM, APARELHOS ÓPTICOS, 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA E MESA DE ILUMINAÇÃO, COM ATERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO.	3	R\$	R\$
19	1 UNIDADES	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COMPLETA EM MALHA EM TODA A ESTRUTURA.	1	R\$	R\$
20	2 UNIDADES	GERADORES	GRUPO GERADOR DE 260 KVA –COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 260 KVA TRIFÁSICOS COM TENSÃO 440/380 E 220/110VAC 60 HZ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB EM FUNCIONAMENTO COM JOGO DE CABOS 95MM, 4 LANCES DE 25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO, GERADORES INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO.	3	R\$	R\$
21	1 UNIDADES	FISCAL DE BRETE	FISCAL DE BRETE.	3	R\$	R\$
22	1 UNIDADES	VETERINÁRIO (A)	01 VETERINÁRIO (A) DANDO SUPORTE AOS ANIMAIS, AVALIANDO CONSTANTEMENTE A SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS, PARA ATUAR NAS 3 NOITES	3	R\$	R\$
23	15 UNIDADES	HOTEL	HOTEL DA EQUIPE PROFISSIONAIS DO RODEIO	45	R\$	R\$
24	8 UNIDADES	HOTEL	HOTEL DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	96	R\$	R\$
25	8 UNIDADES	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, E PROFISSIONAIS DO RODEIO	192	R\$	R\$
26	15 UNIDADES	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE PROFISSIONAIS DO RODEIO	90	R\$	R\$
27	1 UNIDADES	PREMIAÇÃO	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES	1	R\$	R\$
28	1 UNIDADES	COMENTARISTA	COM VASTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS.	3	R\$	R\$
29	06 UNIDADES	BRIGADISTA	BRIGADISTAS CIVIS PARA ATENDIMENTO DE SOCORRO, GUARDA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA ÁREA DO EVENTO	3	R\$	R\$
30	1 UNIDADE	SONOPLASTA	COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS EVENTOS	1	R\$	R\$



31	UNIDADE	PROVA DE TAMBORES	REALIZAÇÃO DA PROVA DOS TRÊS TAMBORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA RESERVADA E FECHADA, DENOMINADO CAMPING DAS COMPETIDORAS, PISTA ADEQUADA A SEGURANÇA DOS ANIMAIS E COMPETIDORAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE TRÊS TAMBORES DE LATA FECHADA E SOM, MANUTENÇÃO DA PISTA E PAGAMENTO DE FRANQUIA À ANTT	3	R\$	R\$
----	---------	-------------------	--	---	-----	-----

Valor: **R\$ (...)**.

LOTE 3. Estruturas geral e apoio:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SOM COM 8 LINE ARRAY EM FLY E QUATRO GRAVES DUPLOS, SISTEMA DE DELAY (04 LINE ARRAY), PISO DE PALCO 5,00X4,50 COM 50CM DE ALTURA E ESCADA, GRID BOX ALUMÍNIO PARA PALCO, ILUMINAÇÃO DE PALCO (04 BEEN E 10 PARES DE LED), TÉCNICO DE EQUIPAMENTO EM TEMPO INTEGRAL PARA TODO O EVENTO. INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E TÉCNICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. ESTRUTURA DA ENTRADA COMPOSTA POR 02 TENDAS 10X10M, 04 FECHAMENTOS LATERAIS E 200 MÉTROS QUADRADOS DE PISO (ESTRUTURA ENTREGUE MONTADA) ESTRUTURA PARA ENTRADA DO EVENTO (DEVERÁ SER ENTREGUE ESTRUTURADA E MONTADA)	1	R\$	R\$
2	JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS COM QUADRO CADEIRAS EM CADA MESA. ESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE 220 JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS (220 MESAS E 880 CADEIRAS) PARA DISPOSIÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	220	R\$	R\$
3	CADEIRAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAÇÃO DOS CAMAROTES	316	R\$	R\$
4	EQUIPE DE APOIO PARA LIMPEZA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CAMAROTE E CAMARINS. MÃO DE OBRA DE PESSOAL PARA LIMPEZA DA ESTRUTURA DOS CAMARINS DOS ARTISTAS, DA ÁREA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CAMAROTES (MÍNIMO DE 12 PESSOAS)	3	R\$	R\$
5	SEGURANÇA PRIVADA. DISPOSIÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA PRIVADA, COM MÍNIMO DE 35 HOMENS E 10 MULHERES - TOTAL: 135 PESSOAS - 3 DIAS.	1	R\$	R\$
6	STAFF DE CARREGADORES E MANTIDORES GERAL DA ÁREA DO EVENTO. DISPOSIÇÃO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO GERAL E CARREGADORES, COM NO MÍNIMO 12 PESSOAS, PARA REVEZAMENTO NO PARQUE DURANTE O EVENTO.	3	R\$	R\$
7	REFEIÇÕES PARA POLICIAAMENTO. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS PARA O CONTINGENTE POLICIAL DE APOIO AO EVENTO	120	R\$	R\$
8	DIVULGAÇÃO: PRODUÇÃO DE MÍDIA E CONTEÚDOS DIGITAIS: CRIAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS E DESIGN GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. A)- CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA: ANÚNCIO DAS ATRAÇÕES DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW; CARTAZ DIGITAL DAS ATRAÇÕES; ARTE PARA IMPRESSÃO DE OUTDOOR; ARTES PARA IMPRESSÃO DO PORTAL DE ACESSO, LOUNGE DE ENTRADA, PORTEIRAS DO RODEIO, PALCO PRINCIPAL, FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DO RECINTO E INDICAÇÃO DOS ESPAÇOS LOGÍSTICOS DA FESTA; B)- PRODUÇÃO DE 5 SPOTS PARA RÁDIO, SOM DE RUA E AUDIOVISUAIS COM CHAMADA PARA O EVENTO E ANÚNCIO DAS ATRAÇÕES, INCLUINDO LOCUÇÃO PROFISSIONAL, EDIÇÃO E PRODUÇÃO COM TRILHAS E EFEITOS SONOROS; C)- COBERTURA AUDIOVISUAL COM FILMAGEM EM DRONE DA MONTAGEM ESTRUTURAL DA FESTA, FILMAGEM DIÁRIA DAS MONTARIAS DO RODEIO, PROVA DO TAMBOR, ESPAÇOS DA FESTA (ARQUIBANCADAS, CAMAROTE, LOUNGE E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), ATRAÇÕES DE ARENA E ATRAÇÕES MUSICAIS DA FESTA; D)- CAPTAÇÃO E FILMAGEM TRADICIONAL GERAL DA FESTA, INCLUINDO ATRAÇÕES DE ARENA E ATRAÇÕES MUSICAIS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DIÁRIOS E INSTITUCIONAL DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW; E)- EDIÇÃO DE NO MÍNIMO 15 VÍDEOS CURTOS DE CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DA FESTA E PATROCINADORES DO EVENTO; F)- COBERTURA FOTOGRAFICA DE TODOS OS DIAS DA FESTA, ABRANGENDO LOUNGE DE ENTRADA, ABERTURAS DO RODEIO, PROVAS DE MONTARIA E PROVA DO TAMBOR, CAMARIM E SHOWS MUSICAIS E ÁREAS GERAIS DA FESTA. OUTRAS OBRIGAÇÕES: A) CONTRATADA, DEVERÁ: A)- DIVULGAR MÍDIA EM RÁDIO E SOM DE RUA COM O MÍNIMO DE 100 (CEM) INSERÇÕES EM RÁDIO CONCEITUADA DA REGIÃO, DE GRANDE AUDIÊNCIA, COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS CADA INSERÇÃO; VEICULAR 40 (QUARENTA) HORAS DE SOM DE RUA, NA CIDADE DE OUVIDOR, EM LOCAL E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, AMBAS INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS PRODUÇÕES COM GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E LOCUÇÃO; B)- PROVIDENCIAR A IMPRESSÃO DIGITAL DAS ARTES GRÁFICAS FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO NO MÍNIMO 50M² EM LONA DE ALTA QUALIDADE COM ESPESSURA DE 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO REFORÇADO E APLICAÇÃO DE ILHÓS EM TODAS AS EXTREMIDADES E 30M² DE ADESIVOS EM VINIL, AMBAS COM IMPRESSÃO CMYK PARA COMUNICAÇÃO VISUAL DO IX OUVIDOR RODEIO SHOW, INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES NO LOCAL DO EVENTO, COMO PORTAIS DE ACESSO, SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LOGÍSTICOS, FAIXAS DE ARENA, CAMAROTES, PORTEIRAS, PALCO PRINCIPAL, ENTRE OUTRAS; C)- TODOS OS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À PREFEITURA DE OUVIDOR EM ARQUIVOS DIGITAIS, INCLUINDO FOTOS E VÍDEOS DO EVENTO, EM HD EXTERNO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; D)- ARCAR COM AS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, TRANSPORTES DE QUAISQUER NATUREZA, INCLUSIVE O RECOLHIMENTO DE EVENTUAIS TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE TODAS PEÇAS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA; E)- INICIAR AS MONTARIAS DOS DIAS 29, 30, 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO ATÉ ÀS 22H; CONTRATADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO E EDITORAÇÃO, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL, LOGOMARCAS, MATERIAIS GRÁFICOS E EDITORIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA XI OUVIDOR RODEIO SHOW.	1	R\$	R\$
9	TENDAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: 10 TENDAS 10X10; 20 TENDAS 4X4; 1 TENDA 4X4; 500 METROS DE GRADIL; 500 METROS DE PLACA PARA FECHAMENTO; 1 TENDA 4X4 - ENTRADA DO CAMAROTE; 2 TENDAS 10X10 - CURRAL; 1 TENDA 6X6 SAÍDA DE EMERGÊNCIA; 2 TENDAS 6X6 - SAÚDE/BOMBEIRO; 1 TENDA 3X6 - PONTO DE BEBIDA; 1 TENDA 6X6 PONTO DE BEBIDA	1	R\$	R\$
10	DESPESAS COM HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS, BANDAS E LOCUTOR DE RODEIO. 21 SUÍTES CASAL, 9 SINGLE, 18 DUPLOS, 8 TRIPLOS.	1	R\$	R\$
11	DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA, PAINÉIS EM TECIDO LISOS E SUBLIMADOS, CARPETE, MOVEIS DECORATIVOS, PARA COMPOR AMBIENTE, PLANTAS NATURAIS, CENÁRIOS INSPIRADOS NO TEMA FAZENDA. DECORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM CORTINAS NAS TENDAS, PAINÉIS DE TECIDO NAS LATERAIS DO PALCO. DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA DO CAMAROTE CORTINAS NAS TENDAS, TABLADO, MOVEIS E ARRANJOS FLORAIS. DECORAÇÃO DOS CAMARINS, CORTINAS, POLTORNAS, ESPELHOS E MESA PARA ALIMENTAÇÃO.	1	R\$	R\$

Valor: **R\$ (...)**.

LOTE 4. Show pirotécnico: Disparo de 1 piro musical com sequencial na abertura do rodeio (duração de aproximadamente 02:00 a 02:50min), disparo de 1 piro musical normal no encerramento do rodeio (duração de aproximadamente 02:00 a 02:50min) e música eletrônica (11 box dentro da arena).

BOX	ITENS	VALOR
1	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
2	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
3	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	



	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
4	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	1 TORTA ELETRONICA 150 TUBOS	
	1 TORTA FESTIVA 135 TUBOS	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	1 TORTA ZIG-ZAG	
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	1 TORTA METRALHADORA 135 TUBOS	
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	2 PLACAS DE 9 TUBOS VASO CRACKER UM 90	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	2 PLACAS DE 9 TUBOS VASO CRACKER UM 90	
	20 VASOS VERMELHOS - UN 22	R\$
	20 VASOS AZUIS - UN 22	
	15 VASOS VERDES - UN 22	
	15 VASOS VIOLETA - UN 22	
	20 VASOS TRAZANTES CAMURO E CREACKER - UN 22	
	2 TORTA 25 TUBOS PRATA - UM 125	

Valor: **R\$ (...)**.

1.2. O valor TOTAL dos lotes: **R\$ (...)**.

Data e local.

Nome e CNPJ da interessada.
Nome, CPF e cargo do representante legal da interessada

ANEXO III.
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024.
PROCESSO nº 5856/2024.

Declaramos que:

- está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público e em seus anexos e que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
- está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA NA OSC	CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EXPEDIDOR E CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL

- não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério



Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que:

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Data e local.

Nome e CNPJ da interessada.
Nome, CPF e cargo do representante legal da interessada



ANEXO IV.
MINUTA CONTRATUAL.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024.
PROCESSO nº 5856/2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Organização da Sociedade Civil para organização, por empreitada global, planejamento, coordenação, produção e execução do Rodeio Show de 2024, incluindo a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para realização do evento, conforme indicado no Instrumento Convocatório, anexos, proposta apresentada e descrito abaixo:

XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

2.1. OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR:

- 2.1.1. colocar à disposição do Município de Ouvidor, todas as informações acerca da execução do objeto;
- 2.1.2. atender todos os encaminhamentos para os serviços feitos pelo Município Ouvidor;
- 2.1.3. responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 2.1.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município Ouvidor;
- 2.1.5. informar o Município de Ouvidor eventual alteração de sua razão social, de seu controle estatutário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 2.1.6. executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- 2.1.7. cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;
- 2.1.8. permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município Ouvidor para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
- 2.1.9. manter, durante toda a vigência do Termo de Formalização, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 2.1.10. prestar contas de boa e regular aplicação do recurso;
- 2.1.11. divulgar na Internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações, a parceria celebrada com o Município de Ouvidor.

2.2. RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR:

- 2.2.1. manter escrituração contábil regular;
- 2.2.2. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de formalização;
- 2.2.3. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público;
- 2.2.4. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
- 2.2.5. dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.6. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.7. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

2.3.1. Indicar como Fiscal responsável pelo presente termo de formalização, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las.

2.4. DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

2.4.1. acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;

2.4.2. liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

2.4.3. promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Formalização é de R\$ _____(_____), cujo repasse será feito no dia da assinatura do contrato, cujas descrições dos valores estão individualizadas no quadro constante da cláusula primeira.

3.2. As despesas indicadas neste termo, serão custeadas pela seguinte dotação: **20 agricultura.122 Administração Geral. 1071 Festividades Agropecuárias. 4.060 Festa Peão, Feiras e Exposição Agropecuárias. 3.3.90.39 outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.**

3.3. Por força da antecipação dos valores indicados neste termo, em caso de qualquer eventual inexecução contratual, a ENTIDADE submeter-se-á a multa pena no importe de **30 % (trinta por cento) do valor do contrato**, mais o valor do serviço não prestado.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. O Município transferirá os recursos em favor da Entidade, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Formalização ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3. A Entidade deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos.

4.5. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.5.1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

4.5.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da entidade em



relação a obrigações estabelecidas no termo de formalização;

4.5.3. quando a entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da entidade, para:

- 5.2.1.** realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 5.2.2.** finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 5.2.3.** realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 5.2.4.** realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 5.2.5.** repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- 5.2.6.** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 5.2.7.** aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo de Formalização terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do termo de formalização, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

6.2. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o Município promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da entidade, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da entidade, devidamente formalizada e justificada e apresentada a administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1. A prestação de contas apresentada pela entidade, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas - **que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o término do evento**, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

7.1.1. Relatório de Execução do objeto, elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

7.1.2. Relatório de Execução físico-financeiro assinado pelo seu representante legal e o contador responsável,



com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

7.1.3. Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da entidade;

7.1.4. Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

7.1.5. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;

7.1.6. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;

7.1.7. relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso.

7.2. A Administração pública considerará em sua análise, relatório da visita técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria, manifestando, em momento oportuno, conclusão pela:

7.2.1. aprovação da prestação de contas;

7.2.2. aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

7.2.3. rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.3. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.3.1. O prazo indicado acima será de até 15 (quinze) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.3.2. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.4. As prestações de contas serão avaliadas:

7.4.1. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

7.4.2. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

7.4.3. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Formalização com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;

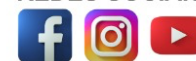
9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. **Multa:**

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a execução dos serviços.

9.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do **subitem 9.1**, de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do **subitem 9.1**, de 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do **subitem 9.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do **subitem 9.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do **subitem 9.1**, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente termo de colaboração poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- 10.1.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- 10.1.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- 10.1.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- 10.1.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- 10.1.5. Pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexequível;
- 10.1.6. Pela extinção da entidade durante a vigência do termo de formalização, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Catalão/GO, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

Data de local.

CONTRATANTE

CONTRATADA